



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280 – Centro
Catarina – Ceará – CEP: 63.595-970
CNPJ: 07.540.925/0001-74 – CGF: 06.920.243-5

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Sr. Thiago Paes de Andrade Rodrigues , Prefeito Municipal de Catarina, em estrita observância ao que determina o art. 37, caput da Constituição Federal do Brasil, o art. 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, **TORNA PÚBLICA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO (BALANÇO GERAL) do Governo Municipal de Catarina** referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Catarina e demais locais de amplo acesso e pelo site <http://www.catarina.ce.gov.br/acessoainformacao.php> para o conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral, e início dos seus efeitos jurídicos legais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA, aos 30 de janeiro de 2018

THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



BALANÇO GERAL CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2017

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A' followed by a few horizontal strokes.

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280 - Centro
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000
CNPJ: 07.540.925/0001-74 - CGF: 06.920.243-5



I – Ofício de encaminhamento da PCG ao Poder Legislativo

A handwritten signature in blue ink, consisting of a few fluid, connected strokes, is positioned in the lower center of the page.

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280 – Centro
Catarina – Ceará – CEP: 63.595-000
CNPJ: 07.540.925/0001-74 – CGF: 06.920.243-5



OFÍCIO N° 17 /2018

Catarina – Ce, 30 de Janeiro de 2018.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS

Prestação de Contas de Governo (PCG)

Município de Catarina

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal de Catarina, residente à Rua José Rodrigues Pereira Neto, 359, Centro, Catarina – CE, CEP 63.595-000, vem à presença de V. Exa. Apresentar a sua Prestação de Contas de Governo do Município de Catarina, do exercício financeiro 2017, formalizada de acordo com a Instrução Normativa N° 02/2013 e alterada pela IN N° 02/2015.

I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à Câmara municipal de Catarina.

II – Revogado pela IN N° 02/2015 do TCE/CE;

III – Balanço Geral, compreendendo o balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio Líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV – Anexos auxiliares da Lei n.º 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI E XVII);

V – Cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais;

VI – Declaração que não houve operações de crédito;

VII – Norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento;

VIII – Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos;

IX – Cadastro do contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com n.º 01.



- X – Quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo n.º 02;
- XI – Quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços público de saúde, consoante Anexo n.º 03;
- XII – Relação dos restos a pagar, inscritos, pagos e cancelados;
- XIII – Relação dos bens de natureza permanente, incorporados;
- XIV – Declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício;
- XV – Comprovantes de inscrição dos valores da dívida ativa não tributária decorrentes de Acórdãos exarados pelo TCE até 31 de dezembro;
- XVI – Comprovantes das medidas adotadas quanto a questão da dívida ativa não tributária com relação aos valores decorrentes de acordãos do TCE, exarados no exercício;
- XVII – Comprovantes da conta valores em 31 de dezembro, emitidos pelas empresas das quais o Município detenha ações;
- XVIII – Balancete consolidado do mês e dezembro;
- XIX – Termo de conferência de caixa, conciliações e ultima folha dos extratos bancários do mês de dezembro;
- XX – Relação dos pagamentos a título de obrigações patronais;
- XXI – Informações Cadastrais do Prefeito e Vice – Prefeito, de acordo com anexo Anexo n.º 04 da IN 02/2013.

THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Antonio Gelsimar Leite
Presidente da Câmara Municipal de Catarina
Catarina – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA
RECEBIMENTO
Recebi em: 30 de 01 de 2018
às: 10:31 horas.
DOC: OFÍCIO PCG Nº 171/2018
Antonio Gelsimar Leite
SECRETARIA